



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PROJETO DE LEI LM Nº 013/2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE DA SERRA DO PALMITAL (AMACISP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como da Lei nº 12.972/1998;

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a nível Municipal a AMACISP – Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade da Serra do Palmital, CNPJ: 41.180.799-/0001-22, com sede na Serra do Palmital, coordenada SIT KV Região Rural 262218 29 EL, s/n, Zona rural de Paineiras - MG, CEP: 35622-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras - MG, 19 de junho de 2023.


Valdecir Alves da Silva
Vereador/Autor

RECEBEMOS

Em 20/06/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

AMACISP – Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade da Serra do Palmital, CNPJ: 41.180.799-/0001-22, com sede Serra do Palmital, coordenada SIT KV Região Rural 262218 29 EL, s/n, Zona rural de Paineiras - MG, CEP: 35622-000, tendo como Presidente o senhor **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, foi constituída com interesse assistencial de assegurar aos moradores da Serra do Palmital condições de acesso a médicos, dentistas, oftalmologistas, etc, cumprindo através de pedidos da comunidade a realização de projetos de construção e funcionamento de Posto de Saúde e outros meios que tragam aos moradores da comunidade condições de saúde física e psicológica e trabalhar para os melhoramentos necessários ao bem estar de seus habitantes, através de atividades de relevância pública e social.

Por ser de justiça e considerando não infringir nenhuma previsão da Lei 12.972/1998 bem como a Lei 13019/2014, contamos com o valoroso e imprescindível apoio de todos os Vereadores, pois para desenvolver as atividades propostas pela **AMACISP**, à entidade necessita da colaboração da sociedade civil e dos Poderes Legalmente Constituídos e, somente poderá pleitear recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal, se for declarada de Utilidade Pública.


Valdeci Alves da Silva
Vereador/Autor

RECEBEMOS
Em 20 / 06 / 2023
